

## PREGÃO ELETRÔNICO

# EDITAL Nº 209/2008

**PROCESSO Nº 2701804, 2701863, 2701855, 2701898 e 2701812.**

**OBJETO:** aquisição de:

1. Impressoras laser;
2. Impressoras para extratos;
3. Impressoras matriciais 80 colunas;
4. Scanners de mesa,
5. Microcomputadores (estação de trabalho), conforme especificado nos anexos deste Edital.

### IMPORTANTE:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00 às 16h00 do dia 11 /12/2008

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/12/2008, às 16:30 horas

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 12 /12/2008, às 09:00 horas

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

e-mail: [licitacao@tjgo.jus.br](mailto:licitacao@tjgo.jus.br)  
fax : 062-3236 3445  
fone : 062-3236 3443

### REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - *INTERNET*, torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs. 3.555, 3.693 e 3.697/2000, Decretos Judiciários nºs. 409/2003 e 681/2003 e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário 238/2008, de 27/02/08, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema "licitações-e" constante da página eletrônica do Banco



do Brasil S.A.

### OBJETO

3. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta dos Anexos deste Edital.

### RECURSOS FINANCEIROS

4. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no Programa Orçamentário 0452.02.061.1083.2470.04.20, tendo por elemento de despesa: 4.4.90.52.11.

### IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

6. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

7. Não será admitida a impugnação do edital via fax ou e-mail.

8. **Caberá ao pregoeiro decidir sobre a *petição de impugnação* no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

11. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por *e-mail* ou fax, informando o número da licitação.

12. As consultas serão respondidas diretamente no *site* [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo "MENSAGENS", no *link* correspondente a este Edital.

### RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

13. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

### REFERÊNCIA DE TEMPO

14. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao



certame.

### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

15. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

16. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou

liquidação;

### CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

17. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

18. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações -e.

19. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

20. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

21. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

22. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO

23. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



## PODER JUDICIÁRIO Comissão Permanente de Licitação

24. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção "**Acesso Identificado**".

25. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

26. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

### DA PROPOSTA

27. Deverá constar na proposta:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;
- b) indicação do representante, seu endereço, telefones fixo e celular, fax e endereço eletrônico;
- c) relacionar o fabricante, a marca e o modelo do(s) equipamento(s) proposto(s).
- d) preços unitário e total dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- e) prazo de entrega, para cada um dos itens, em conformidade com o exigido nos anexos;
- g) garantia dos equipamentos conforme exigido nos anexos deste edital, a ser contada a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;
- h) data e assinatura do representante legal da proponente.

28. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos(s), forem omissas ou apresentarem



## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do seu conteúdo.

**29.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

**30.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

#### ABERTURA

**31.** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**32.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**33.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**34.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**35.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**36.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**37.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**38.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**39.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

**40.** Os documentos solicitados no Edital, deverão ser remetidos por fax, de imediato, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**41.** Se a proposta ou o lance de menor de valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração

## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**42.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

#### CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**43.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações contidas neste Edital.

**44.** A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente a documentação para habilitação e a proposta, conforme especificado no Edital, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, via fax, original ou cópia autenticada no prazo fixado pelo Pregoeiro.

**45.** Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

#### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

**46.** Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

##### **46.1. relativos à regularidade jurídica:**

**a)** comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), **não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos, inclusive nos Anexos deste Edital.**

**b)** prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

##### **46.2. relativos à regularidade fiscal:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

**c)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

**d)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da firma interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

#### **46.3. relativos à qualificação técnica:**

a) apresentar todos os documentos exigidos no anexo III do edital, para cada um dos itens cotados.

#### **46.4. qualificação econômico-financeira:**

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa;

**46.5.** Declaração da fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.

**46.6.** Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a esse Tribunal.

**46.7.** A proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

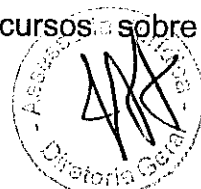
### **DOS RECURSOS**

**47.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**48.** Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**49.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**50.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos



0

meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**51.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**52.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### DA ADJUDICAÇÃO

**53.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

### DO EMPENHO

**54.** À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, sob pena de decair o direito de fornecimento.

**55.** A empresa adjudicatária, para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax.

**56.** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido neste edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

**57.** É facultado ao Tribunal de Justiça, quando a convocada não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando a mesma habilitada, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ela propostas.

### DO CONTRATO

**58.** Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

**59.** Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei 8.666/93.

**60.** No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

**61.** Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.





### DA ENTREGA

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos contantes dos itens 01, 02, 03 e 04 é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho. Para o item 05, a entrega far-se-á da seguinte forma:

- a) 200 (duzentas) unidades - 20 dias consecutivos após o recebimento da Nota de Empenho;
- b) 150 (cento e cinquenta) unidades - 50 dias consecutivos após o recebimento da Nota de Empenho e;
- c) 150 (cento e cinquenta) unidades - 80 dias consecutivos após o recebimento da Nota de Empenho.

**64. O recebimento definitivo ocorrerá após aferição da qualidade, marca e modelo oferecidos e após teste e configuração dos equipamentos, com o aval da Diretoria de Informática e atestado pela Comissão de Recebimento de Materiais.**

### DO PAGAMENTO

**65.** O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**66.** Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**67.** Entregar o material em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

**68.** Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**69.** Substituir todo e qualquer equipamento em que se verifiquem defeitos ou venham a apresentar durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**70.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

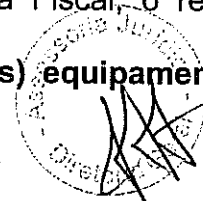
**71.** Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**72.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) equipamento(s).

**73.** Efetuar, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do(s) equipamento(s).

**74. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) equipamento(s) que a**



**empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).**

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**75.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

**a)** advertência;

**b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

**c)** suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**76.** Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

**77.** As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**78.** As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

### **RESCISÃO CONTRATUAL**

**79.** Ao Tribunal de Justiça é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**80.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**81.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das



## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**82.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**83.** As proponentes intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**84. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.**

**85.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**86.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

**87.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

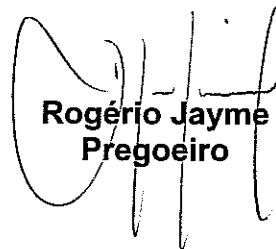
**88.** A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**89.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**90.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

**91.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Goiânia, 25 de novembro de 2008.

  
**Rogério Jayme**  
Pregoeiro



## ANEXO I

### EDITAL N ° 209/2008 - PREGÃO ELETRÔNICO

#### MINUTA CONTRATUAL

Contrato que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** e a firma

\_\_\_\_\_ para aquisição de impressoras laser, impressoras matriciais 80 colunas, impressoras para extratos, scanners e microcomputadores.

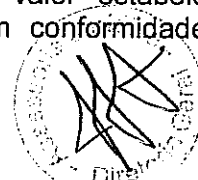
Pelo presente contrato firmado à vista dos autos nº \_\_\_\_\_, e do Despacho Homologatório nº \_\_\_\_/08, fls. \_\_\_\_\_, da Licitação nº 209/08, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS**, situado na AV. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, ELIZABETH MACHADO CÔRTEZ, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, e a firma \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 209/08, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob sujeição das normas da Lei Federal nº10.520/2002 de 17/06/2002 e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a aquisição de impressoras laser, impressoras matriciais 80 colunas, impressoras para extratos, scanners e microcomputadores conforme especificações contidas nos Anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A aquisição dos equipamentos obedecerá ao estipulado neste contrato, ao estabelecido no ato convocatório da licitação, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pela **CONTRATADA**, às fls. \_\_\_\_ do Procedimento Administrativo nº \_\_\_\_\_, e dirigida ao **CONTRATANTE**, a qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo fornecimento dos equipamentos será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA** - O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, em conformidade com o



0

## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

estabelecido no edital, a partir da data da apresentação de contas acompanhada da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s) pela Comissão de Recebimento de Materiais.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e considerar-se-á cumprido após o término do prazo de garantia dos equipamentos.

**CLÁUSULA SEXTA** -As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no Programa Orçamentário 0452.02.061.1083.2470.04.20, tendo por elemento de despesa: 4.4.90.52.11.

**CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE** se obriga a:

I. promover, através da Divisão de Controle de Material, Diretoria de Informática e Comissão de Recebimento de Material, o recebimento e aceitação, em conformidade com os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

II. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesse contrato;

III. comunicar à **CONTRATADA** a necessidade de reparar ou substituir os equipamentos que porventura apresentarem defeitos de fabricação.

**CLÁUSULA OITAVA** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

II. entregar os equipamentos na sede do **CONTRATANTE**, conforme definido no Edital

III. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**Parágrafo único.** Se os equipamentos apresentarem defeitos que impossibilitem seu normal funcionamento, o **CONTRATANTE** poderá exigir sejam substituídos por novos.

**CLÁUSULA NONA** - Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, mediante publicação no Diário de Justiça Eletrônico, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada e descontada da parcela a vencer.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



## PODER JUDICIÁRIO Comissão Permanente de Licitação

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, sendo aplicadas, se necessário, as disposições das Leis 10.520/02, 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica designado o Diretor de Informática do Tribunal de Justiça como gestor do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº209/08 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

Goiânia, de de 2008.

---

**ELIZABETH MACHADO CÔRTEZ**  
Diretora Geral do Tribunal de Justiça de Goiás  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

Testemunhas \_\_\_\_\_

---



## ANEXO II

EDITAL Nº 209/08 - PREGÃO ELETRÔNICO

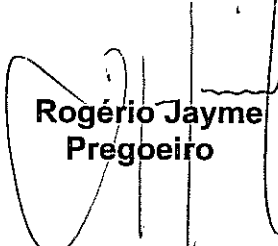
### PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	01	und	Impressora a laser	9.300,00	9.300,00
02	200	und	Impressora para extratos	880,00	176.000,00
01	200	und	Impressora matricial 80 colunas	1.300,00	260.000,00
04	100	und	Scanner de mesa	1.300,00	130.000,00
05	500	und	Microcomputador (Estação de Trabalho)	1.900,00	950.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.525.300,00</b> (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil e trezentos reais)					

#### OBSERVAÇÕES:

- Os esclarecimentos técnicos quanto às especificações dos equipamentos licitados deverão ser dirimidos através da **Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, nos telefones (62) 3216-2216, (62) 3216-2524 ou (62) 3216-2260 ou pelo e-mail [ivo@tjgo.jus.br](mailto:ivo@tjgo.jus.br).

Goiânia, 25 de novembro de 2008.

  
**Rogério Jayme  
Pregoeiro**





PODER JUDICIÁRIO  
Comissão Permanente de Licitação

Tribunal de ..  
Fls. 30uf

## ANEXO III

EDITAL Nº 209/08 - PREGÃO ELETRÔNICO

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA



2



## ITEM 01 - IMPRESSORA LASER

Quantidade: 02 (dois)

Características gerais:

- Equipamento novo e em linha de produção;
- Bandeja de papel com capacidade de entrada para 600 folhas e de saída para 250 folhas;
- Impressão em frente e verso;
- Interface Impressora:
  - USB;
  - 10/100Base T x Ethernet, integrada;
- Linguagem: PCL6 + PostScript + PPDS;
- Memória Padrão: 128 MB RAM;
- Memória expansível até: 512MB;
- Manuseio e suporte aos seguintes tipos de papel:
  - Papel A3
  - Papel A4
  - Papel A5
  - Papel Carta
  - Papel Ofício
- Resolução de 600x600dpi e qualidade cor 4.800(600x600dpi);
- Velocidade de, no mínimo, 27 páginas por minuto em preto qualidade normal;
- Velocidade de, no mínimo, 27 páginas por minuto em cores qualidade normal;
- Tempo menor ou igual a 16 segundos para a saída da primeira página;
- Compatibilidade com os seguintes sistemas Operacionais: Windows 2000,Me,XP,NT e Mac OS;
- Fonte de alimentação automática;



- Deverá vir acompanhado de:

- 01(um) kit de inicialização;

- 01(um) kit para reposição em cores com capacidade impressão para no mínimo 10.000 páginas;

- 01(um) kit para reposição em preto com capacidade impressão para no mínimo 10.000 páginas;

- CD-Rom com software de instalação;

- 01(um) cabo de comunicação USB;

- Garantia de 02(dois) anos;

- Citação obrigatória da marca, modelo, características técnicas completas e origem, fornecidos pelo fabricante acompanhado do seu respectivo prospecto técnico para avaliação técnica;

OBS: Deverão ser entregues todos os cabos e acessórios necessários para instalação e seu perfeito funcionamento;

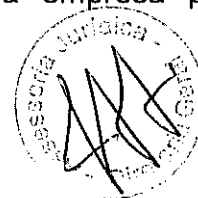
## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1- Indicação detalhada das especificações dos equipamentos cotados citando marca, modelo, tipo, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, com juntada, inclusive, de prospectos em português, sem referência à expressão "similar", de acordo com os requisitos e na ordem indicadas na especificação acima.

2- Apresentar carta de solidariedade do fabricante ou carta de credenciamento do distribuidor autorizado, credenciando a licitante ou sua representante a prestar serviços de assistência técnica e garantia dos produtos ofertados.

3- O equipamento (marca e modelo) deverá estar comprovadamente homologado, mediante apresentação de documento impresso, obtido junto ao site <http://www.microsoft.com/windows/catalog> ou seu substituto, para utilização do sistema operacional MS Windows XP profissional. Não será aceito em hipótese alguma, declaração emitida pelo fabricante do equipamento.

4- Indicar expressamente a(s) empresa(s) que prestará(ão) os serviços de instalação, configuração e testes dos equipamentos, bem como os serviços de assistência técnica, durante o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça, com os seguintes dados: razão social, CNPJ/CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail) e nome da pessoa responsável e seu respectivo cargo dentro da empresa para contato comercial.



5- A(s) empresa(s) indicada(s) como prestadora(s) de assistência técnica, deverá(ão) ser registrada(s) junto ao CREA e possuir pelo menos 1 (um) profissional na condição de responsável técnico registrado junto ao CREA, comprovada esta condição através de certidão emitida pelo referido conselho.

6- Apresentar declaração por parte da empresa indicada como prestadora de assistência técnica, aceitando sua indicação e declarando-se co-responsável pelo período e formas de garantia propostos pela licitante, assim como garantindo o fornecimento de peças e componentes.

7- No caso da prestadora de assistência técnica ser a própria proponente, as exigências relativas à prestadora de serviço se aplicam à mesma.

8- Declarar, detalhadamente, o prazo da garantia da assistência técnica dos equipamentos, a ser contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, indicando:

a) horário disponível para registro das solicitações de serviços de assistência técnica, não podendo ser inferior ao horário compreendido entre 8:00h e 18:00h nos dias úteis;

b) prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado a partir do registro da ocorrência, para iniciar os serviços de assistência técnica, nos equipamentos, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento, em no máximo 72 horas;

c) disponibilidade de fornecimento de todas as peças de reposição, originais e/ou genuínas, necessárias à manutenção corretiva do equipamento;

d) prazo de garantia técnica on-site dos equipamentos cotados, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.



## ITEM 02 – IMPRESSORA PARA EXTRATOS

Quantidade: 200 (duzentos)

Especificações mínimas

Características gerais:

Equipamento novo e em linha de produção;  
Método de impressão matricial;  
Número de colunas: 24, 27, 48 e 54;  
Direção de impressão bidirecional;  
Velocidade de impressão 2,4 lps;  
Tabela de caracteres ASCII e ABICOMP;  
Velocidade de avanço do papel 11 lps;  
Modo de impressão normal, itálico, expandido, condensado, sublinhado, enfatizado;  
Interface de comunicação paralela padrão Centronics e/ou serial padrão RS 232 C;  
Buffer de entrada 6 Kbytes;  
Protocolo de comunicação serial RTS/CTS e XON/XOFF;  
Alimentação tensão 95 ~240 VAC automática;  
Largura da bobina 75 mm;  
Número de cópias original mais duas vias;  
Deverá implementar as seguintes características: autenticação, acionamento de gaveta e rebobinador;  
Software DLL 16/32 bits para Windows;  
Acompanhado de 2(duas) unidades de fita para impressão preta;  
Jogo de manuais com descrição de características e facilidades, preferencialmente em português;  
Citação obrigatória da marca, modelo, características técnicas completas e origem, fornecidos pelo fabricante acompanhado do seu respectivo prospecto técnico para avaliação técnica;  
Certificado de garantia, em português, de 02(dois) anos para todos os componentes.  
Deverá vir acompanhada com 01(um) cabo paralelo para conexão com microcomputador padrão IBM PC;

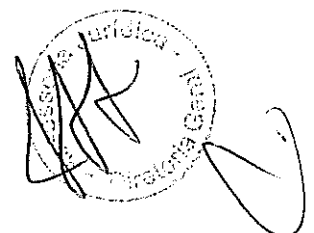
OBS: Deverão ser entregues todos os cabos e acessórios necessários para instalação e seu perfeito funcionamento.

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1- Indicação detalhada das especificações dos equipamentos cotados citando marca, modelo, tipo, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, com juntada, inclusive, de prospectos em português, sem referência à expressão “similar”, de acordo com os requisitos e na ordem indicadas na especificação acima.



- 2- Apresentar carta de solidariedade do fabricante ou carta de credenciamento do distribuidor autorizado, credenciando a licitante ou sua representante a prestar serviços de assistência técnica e garantia dos produtos ofertados.
- 3- Indicar expressamente a empresa, em Goiânia-GO ou Aparecida de Goiânia, que prestará os serviços de instalação, configuração e testes dos equipamentos, bem como os serviços de assistência técnica, durante o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça, com os seguintes dados: razão social, CNPJ/CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail) e nome da pessoa responsável e seu respectivo cargo dentro da empresa para contato comercial.
- 4- A empresa indicada como prestadora de assistência técnica, deverá ser registrada junto ao CREA e possuir pelo menos 1 (um) profissional na condição de responsável técnico registrado junto ao CREA, comprovada esta condição através de certidão emitida pelo referido conselho.
- 5- Apresentar declaração, por parte da empresa, em Goiânia-GO ou Aparecida de Goiânia, indicada como prestadora de assistência técnica, aceitando sua indicação e declarando-se co-responsável pelo período e formas de garantia propostos pela licitante, assim como garantindo o fornecimento de peças e componentes.
- 6- No caso da prestadora de assistência técnica ser a própria proponente, as exigências relativas à prestadora de serviço se aplicam à mesma.
- 7- Declarar, detalhadamente, o prazo da garantia da assistência técnica dos equipamentos, a ser contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, indicando:
  - a) Horário disponível para registro das solicitações de serviços de assistência técnica, não podendo ser inferior ao horário compreendido entre 8:00h e 18:00h nos dias úteis;
  - b) Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado a partir do registro da ocorrência, para iniciar os serviços de assistência técnica, nos equipamentos, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento, em no máximo 72 horas;
  - c) Disponibilidade de fornecimento de todas as peças de reposição, originais e/ou genuínas, necessárias à manutenção corretiva do equipamento;
  - d) Prazo de garantia técnica on-site dos equipamentos cotados, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.



Comissão Permanente de Licitação  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## ITEM 03 – IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS

Quantidade: 200 (duzentos).

Especificações mínimas

Características gerais:

- Equipamento novo e em linha de produção;

a) Velocidade de Impressão, Rascunho Ultra-rápido 680 cps (12cpp) Rascunho em alta velocidade 566 cps (10cpp) Rascunho 419 cps (10 cpp) Qualidade quase de carta (NLQ) 104 cps (10cpp) tempo médio;

b) Buffer de 128Kb;

c) Matriz de Ponto de 9 agulhas;

d) Cabeça de impressão extremamente duradoura com uma longevidade de cerca de 400 milhões de caracteres;

e) Capacidade de alimentação de papel a partir das partes frontal, superior e inferior do equipamento;

f) Capacidade de utilização de trator anterior e posterior em conjunto;

g) Interface Paralela bi-direcional (compatível com IEEE 1284 Nibble Mode) e USB;

h) Compatível com conjunto de caracteres em português;

i) EPSON ESC/P, IBM PPDS, IBM, Okidata Microline;

j) Impressão em 6 ou 8 linhas por polegada;

k) Para impressão em até 80 colunas;

l) Aproveitamento da primeira página;

m) Capacidade de impressão de formulários contínuos de 5(cinco) vias carbonadas;

n) MTBF: 20.000 horas de funcionamento;

o) Acompanhado de 2(duas) unidades de fita para impressão preta;

p) Jogo de manuais com descrição de características e facilidades, preferencialmente em português;

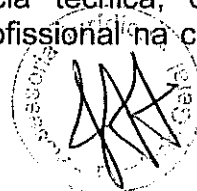


- q) Drivers para os seguintes sistemas operacionais: Windows 2000, 2003 e XP Professional;
- r) Alimentação elétrica de 110V;
- s) Citação obrigatória da marca, modelo, características técnicas completas e origem, fornecidos pelo fabricante acompanhado do seu respectivo prospecto técnico para avaliação técnica;
- t) Certificado de garantia, em português, de 02(dois) anos para todos os componentes.
- u) Do quantitativo de impressoras 50% deverá vir acompanhada com 01(um) cabo paralelo para conexão com microcomputador padrão IBM PC, os demais com 01(um) cabo de conexão USB, ou seja, 100(cem) cabos paralelo e 100(cem) cabos USB.

OBS: Deverão ser entregues todos os cabos e acessórios necessários para instalação e seu perfeito funcionamento;

## DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 1- Indicação detalhada das especificações dos equipamentos cotados citando marca, modelo, tipo, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, com juntada, inclusive, de prospectos em português, sem referência à expressão "similar", de acordo com os requisitos e na ordem indicadas na especificação acima.
- 2- Apresentar carta de solidariedade do fabricante ou carta de credenciamento do distribuidor autorizado, credenciando a licitante ou sua representante a prestar serviços de assistência técnica e garantia dos produtos ofertados.
- 3- O equipamento (marca e modelo) deverá estar comprovadamente homologado, mediante apresentação de documento impresso, obtido junto ao site <http://www.microsoft.com/windows/catalog> ou seu substituto, para utilização do sistema operacional MS Windows XP profissional. Não será aceito em hipótese alguma, declaração emitida pelo fabricante do equipamento.
- 4- Indicar expressamente a empresa, em Goiânia-GO ou Aparecida de Goiânia, que prestará os serviços de instalação, configuração e testes dos equipamentos, bem como os serviços de assistência técnica, durante o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça, com os seguintes dados: razão social, CNPJ/CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail) e nome da pessoa responsável e seu respectivo cargo dentro da empresa para contato comercial.
- 5- A empresa indicada como prestadora de assistência técnica, deverá ser registrada junto ao CREA e possuir pelo menos 1 (um) profissional na condição de



0

## PODER JUDICIÁRIO Comissão Permanente de Licitação

responsável técnico registrado junto ao CREA, comprovada esta condição através de certidão emitida pelo referido conselho.

6- Apresentar declaração, por parte da empresa, em Goiânia-GO ou Aparecida de Goiânia, indicada como prestadora de assistência técnica, aceitando sua indicação e declarando-se co-responsável pelo período e formas de garantia propostos pela licitante, assim como garantindo o fornecimento de peças e componentes.

7- No caso da prestadora de assistência técnica ser a própria proponente, as exigências relativas à prestadora de serviço se aplicam à mesma.

8- Declarar, detalhadamente, o prazo da garantia da assistência técnica dos equipamentos, a ser contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, indicando:

a) Horário disponível para registro das solicitações de serviços de assistência técnica, não podendo ser inferior ao horário compreendido entre 8:00h e 18:00h nos dias úteis;

b) Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado a partir do registro da ocorrência, para iniciar os serviços de assistência técnica, nos equipamentos, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento, em no máximo 72 horas;

c) Disponibilidade de fornecimento de todas as peças de reposição, originais e/ou genuínas, necessárias à manutenção corretiva do equipamento;

d) Prazo de garantia técnica on-site dos equipamentos cotados, pelo período mínimo de 02(dois) anos.





## ITEM 04 – SCANNER DE MESA

Quantidade: 100 (cem)

Especificações mínimas

Características gerais:

- Equipamento novo e em linha de produção;
- Tecnologia: sensor de imagem dual CCD;
- Resolução: 600 ótico;
- Resolução de saída: 50-600dpi;
- Colorido;
- Volume diário de processamento: 500 folhas formato A4;
- Tecnologia: sensor de imagem dual CCD.

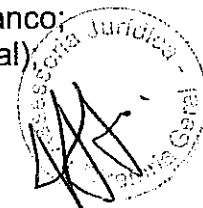
Velocidade do Scanner

Velocidade:

- 18ppm no modo simplex a 300dpi em P&B;
- 36ipm no modo duplex a 300dpi em P&B;
- 18ppm no modo simplex a 150dpi em Colorido;
- 36ipm no modo duplex a 150dpi em Colorido;
- Formatos automáticos de saída - PDF, PDF pesquisável e JPEG;
- OCR: Conversão automática - Suporte em Português (nacional), formatos de saída: .DOC, .XLS e . PPT;
- Modo de digitalização: simplex (frente) e duplex (frente e verso) Alimentador automático (ADF);
- Capacidade do ADF: 50 folhas (letter/A4, 60g/m<sup>2</sup> a 120g/m<sup>2</sup>);
- Tamanho de documento: Mínimo 5,0cm x 5,0cm até A4 ou Legal e podem ser customizados até cinco tamanhos diferentes dos já informados;
- Formatos de saída: PDF, PDF pesquisável e JPEG;
- OCR: Suporte em Português (nacional), formatos de saída: .DOC, .XLS e . PPT.;
- Gramatura do papel: entre 60g/m<sup>2</sup> a 120g/m<sup>2</sup>;
- Conexão: USB 2.0;
- Driver: Windows XP Professional;
- Modo de digitalização: simplex (frente) e duplex (frente e verso).

Características

- Re-alinhamento automático da folha;
- Recorte automático do tamanho exato do documento;
- Scaneamento de cartão duro – documentos pessoais;
- Detecção Automática de documentos coloridos e/ou Preto e branco;
- Remoção automática de páginas em branco(Blank page removal)



## PODER JUDICIÁRIO Comissão Permanente de Licitação

- Auto rotação automática do texto baseado na orientação do conteúdo(Auto Orientation);

### Especificações Físicas

- Alimentação bivolt 100 a 127 VAC e 220 a 240 VAC, automática;
- Acompanha cabo USB, Placas USB 2.0.
- Mídias de instalação do softwares e drivers, Cabo de força e demais itens necessários para total e perfeito funcionamento do equipamento;
- Cabo de comunicação USB;
- Manual Completo.

### Garantia

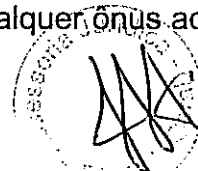
02(dois) anos On-Site

### Software de Digitalização

- Deverá vir acompanhado de:licença do Adobe Acrobat Standard última versão (Win2000 Professional/ XP);
- Gerenciador de arquivos digitalizados;
- Software de OCR.

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 1- Indicação detalhada das especificações dos equipamentos cotados citando marca, modelo, tipo, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, com juntada, inclusive, de prospectos em português, sem referência à expressão "similar", de acordo com os requisitos e na ordem indicadas na especificação acima.
- 2- Apresentar carta de solidariedade do fabricante ou do distribuidor autorizado comprovando estar a proponente apta a comercializar os equipamentos, declarando-se co-responsável pela manutenção dos mesmos no período de garantia proposto;
- 3- Apresentar carta de solidariedade do fabricante ou carta de credenciamento do distribuidor autorizado, credenciando a licitante a ou sua representante a prestar serviços de assistência técnica e garantia dos produtos ofertados.
- 4- Indicar expressamente a(s) empresa(s) que prestará(ão) os serviços de instalação, configuração e testes dos equipamentos, bem como os serviços de assistência técnica, durante o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para



## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

o Tribunal de Justiça, com os seguintes dados: razão social, CNPJ/CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail) e nome da pessoa responsável e seu respectivo cargo dentro da empresa para contato comercial.

5- A(s) empresa(s) indicada(s) como prestadora(s) de assistência técnica, deverá(ão) ser registrada(s) junto ao CREA e possuir pelo menos 1 (um) profissional na condição de responsável técnico registrado junto ao CREA, comprovada esta condição através de certidão emitida pelo referido conselho.

6- Apresentar declaração, por parte da empresa indicada como prestadora de assistência técnica, aceitando sua indicação e declarando-se co-responsável pelo período e formas de garantia propostos pela licitante, assim como garantindo o fornecimento de peças e componentes.

7- No caso da prestadora de assistência técnica ser a própria proponente, as exigências relativas à prestadora de serviço se aplicam à mesma.

8- Declarar, detalhadamente, o prazo da garantia da assistência técnica dos equipamentos, a ser contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, indicando:

a) horário disponível para registro das solicitações de serviços de assistência técnica, não podendo ser inferior ao horário compreendido entre 8:00h e 18:00h nos dias úteis;

b) prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado a partir do registro da ocorrência, para iniciar os serviços de assistência técnica, nos equipamentos, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento, em no máximo 72 horas;

c) disponibilidade de fornecimento de todas as peças de reposição, originais e/ou genuínas, necessárias à manutenção corretiva do equipamento;

d) prazo de garantia técnica on-site dos equipamentos cotados, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.



## ITEM 05 – MICROCOMPUTADOR

Quantidade: 500(quinhetos).

Configurações mínimas

Características Gerais:

Processador

01(um) processador Intel Pentium Dual Core 2.0 GHz, Memória Cache L2 de 01(um)MB, FSB (Front Side Bus) 800 MHz;

Placa Mãe

Padrão ATX com soquete para suportar o processador acima;  
Compatibilidade com os barramentos PCI 32-bit e PCI\_Express;  
Controladora de I/O contendo, no mínimo, 01 (uma) saída serial padrão RS 232-C UART e 01 (uma) saída paralela padrão Centronics padrão IEEE1248 EPP/ECP/SPP;  
6 (seis) saídas USB on board com 6 (seis) conectores externos, sendo 02(dois) frontais.  
Controladora de discos padrão SATA 3.0 Gb/s com interface para duas unidades de disco rígido, capacidade de operar no modo 3.0 Gb/s;  
Interface para disquete 31/2";  
Controladora de som Full Duplex;  
Suporte a Sistema Operacional de 64 bits de mercado, Windows ou Linux.  
No mínimo 2 (dois) slots PCI livres, após a configuração especificada acima;

Chipset

Capacidade de otimizar toda a configuração solicitada;  
Suporte a expansão de memória até 4GB, padrão mínimo DDR2-533 Mhz;  
Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA;

Marca, fabricante, modelo e origem da placa mãe devem ser especificados.

Memória

02(dois) GB DDR2-533 Mhz, compatível com a placa mãe;

Controladora de Vídeo "off-board"

Padrão SVGA, capacidade de resolução gráfica de 1280 x 1024 dpi e 16,7 milhões de cores simultâneas;  
Placa controladora de vídeo padrão PCI\_Express 16X;  
Mínimo 128 MB de memória não compartilhada com memória RAM;  
Suporte a plataforma DirectX 9;  
Devem ser especificados marca, modelo e origem da placa de vídeo.



**Disco Rígido**

01 (um) unidade de disco rígido padrão SATA 3.0 Gb/s com capacidade mínima de 250 GB, 7200 RPM e tempo de acesso de no máximo 10 ms;  
Deve operar no modo 3.0 Gb/s;  
Deve vir acompanhado do cabo de comunicação apropriado para desempenho de 3.0 Gb/s.

**Disco Flexível**

1 (uma) unidade de disco flexível com capacidade para 1.44 MB.

**Leitor/Gravador Óptico**

01 (uma) unidade DVD-RW com velocidade de gravação de, no mínimo, 6x para DVD-RW e 24x para CD-RW;  
Instalada internamente ao gabinete COMBO;

**Adaptador de Rede**

1 (uma) placa de rede Fast Ethernet 10/100/1000 Mb/s autosense, conector RJ45;  
Devem ser especificados marca, modelo e origem da placa de rede.

**Teclado e Mouse**

Teclado padrão ABNT 2, com 107 teclas, conector PS/2 ou USB;  
Mouse óptico de 2 (duas) teclas e 1(um) scroll roller, conector PS/2 ou USB.

**Gabinete**

Mini-torre ou desktop ATX;  
Fonte padrão ATX;  
Capacidade para 1 (uma) baia interna de 3,5 polegadas, 2 (duas) baias externas de 5,25 polegadas e 1 (uma) baia interna de 3,5 polegadas com capacidade de receber um segundo disco rígido acoplado à máquina;

**Fonte de Alimentação de Energia**

Suporte a Wake-on-LAN;  
Automática 110/220V;  
Capacidade mínima de 250W;  
Capacidade de implementar modo de economia de energia gerenciado pela BIOS;  
Padrão ATX.

**Monitor de Vídeo 17 polegadas LCD;**

Padrão TFT, policromático, não entrelaçado;  
Colorido com suporte a resolução de pelo menos 1280 x 1024@ 75 Hz;  
Tela plana;  
Dot pitch mínimo de 0,28;  
Tempo de resposta 5 ms;  
Ângulo de Visão:  
Horizontal: 160°  
Vertical: 160°  
110/220 V com seleção automática;



Plug & Play;  
Sinal de vídeo RGB Analógico/Digital;  
Conector de Entrada : 15- Pin sub-D / DVI-D;  
Base com regulagem de altura;  
Devem ser especificados marca, fabricante, modelo e origem do monitor de vídeo.

#### BIOS

Compatível com o padrão plug and play;  
Suporte para redução do consumo de energia tipo EPA;  
Suporte para senhas de BIOS em dois níveis: usuário e administrador;  
Suporte às características da placa mãe, acima especificadas.

#### Software

Deverá ser oferecido o Sistema Operacional MS Windows XP Professional ou Windows Vista Business na modalidade pré-instalado com preço destacado mas incluído no preço total do equipamento, reservando-se o Tribunal de Justiça a opção de, no ato de homologação, dispensar o fornecimento do Windows e optar pela utilização do LINUX, em parte ou na totalidade dos equipamentos do lote, acompanhado de CD de instalação, manuais e licença de uso;

Deverá ser criado um CD de imagem(iso) a partir da definição de um HD padrão. Para tanto deverá ser fornecido 02(dois) microcomputadores completos pela empresa vencedora, sendo que após a instalação e configuração do Sistema Operacional e aplicativos, os HD's destes deverão ser retirados pela empresa vencedora para gerar a cópia(imagem "iso") para todos os demais microcomputadores e gerar os CD's máster. Este CD(máster CD), criado a partir da imagem fornecida pela Dir. de Informática, deverá permitir a reconfiguração automática do micro às características originais. Todas as máquinas deverão ser entregues com este HD padrão e com o máster CD.

#### Garantia

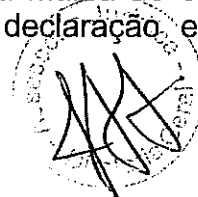
Garantia integral de 3 (três) anos para todo o equipamento, incluindo mão-de-obra e peças de reposição;

#### Padronização

Periféricos e componentes devem estar devidamente instalados e configurados no equipamento, bem como todos os drivers, cabos e conectores necessários para o seu perfeito funcionamento;

Não serão aceitos equipamentos montados por integradores que não possuam sistema de serialização, sendo obrigatória a existência de etiqueta contendo a identificação do integrador com Razão Social, CNPJ, número de série e modelo;

O fabricante do equipamento deverá apresentar comprovante de registro no INPI Instituto Nacional de Propriedade Industrial, da marca do equipamento ofertado (Não será aceito em hipótese alguma, declaração emitida pelo



fabricante do equipamento);

Devem ser anexados, sob pena de desclassificação da proponente, os prospectos dos seguintes componentes: placa mãe, disco rígido, placa de vídeo, placa de rede, monitor de vídeo. Se originários da Internet, deverão constar os respectivos endereços para a devida comprovação de suas características;

Todos manuais, softwares, hardware, documentação, cabos e fontes de energia para o total e perfeito funcionamento do equipamento deverão ser cotado, especificados e fornecido juntamente com produto.

## DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS

1- Indicação detalhada das especificações dos equipamentos cotados citando marca, modelo, tipo, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, com juntada, inclusive, de prospectos em português, sem referência à expressão "similar".

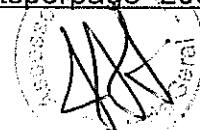
2- Relacionar o fabricante, a marca e o modelo do equipamento proposto e dos seguintes componentes: Placa Principal, Disco Rígido, Memória, Monitor de Vídeo e Microprocessador, anexando, obrigatoriamente, documentação comprobatória para confirmação das informações. Caso a documentação seja oriunda da internet, deverá obrigatoriamente constar o respectivo endereço eletrônico.

3- Apresentar carta de solidariedade do fabricante ou carta de credenciamento do distribuidor autorizado, credenciando a licitante ou sua representante a prestar serviços de assistência técnica e garantia dos produtos ofertados.

4- O equipamento (marca e modelo) deverá estar comprovadamente homologado, mediante a apresentação de documento impresso, obtido junto ao site: <http://www.microsoft.com/catalog> ou seu substituto, para utilização do sistema operacional MS Windows XP professional. (Não será aceito em hipótese alguma, declaração emitida pelo fabricante do equipamento).

5- O equipamento (marca e modelo) proposto deverá constar do HCL (Hardware Compatibility List), mediante apresentação de documento impresso, obtido junto ao site <http://www.microsoft.com/whdc/hcl> ou seu substituto, comprovando compatibilidade com Windows XP Professional ou Windows Catalog. Não será aceito em hipótese alguma, declaração emitida pelo fabricante do equipamento.

6- Certificação pela União Certificadora, organismo credenciado pelo INMETRO e/ou certificação EPA (Environmental Protection Agency), para os microcomputadores, comprovando conformidade com as normas técnicas exigidas por essa instituição, mediante apresentação de documento impresso, obtido junto aos sites [www.uciee.org](http://www.uciee.org) ou [http://www.energystar.gov/index.cfm?fuseaction=estar\\_partner\\_list.showPartnerResults&s\\_code=ALL&partner\\_type\\_id=MANUFACTURER&category\\_id5=PC&country\\_id=ALL&category\\_id\\_list=1%2C2%2C3%2C4%2C5%2C6&resultsperpage=20&current](http://www.energystar.gov/index.cfm?fuseaction=estar_partner_list.showPartnerResults&s_code=ALL&partner_type_id=MANUFACTURER&category_id5=PC&country_id=ALL&category_id_list=1%2C2%2C3%2C4%2C5%2C6&resultsperpage=20&current)



sort\_column=NAME&current\_sort\_order=ASC&layout=default.

7- Indicar expressamente a(s) empresa(s), em Goiânia-GO ou Aparecida de Goiânia-GO, que prestará(ão) os serviços de instalação, configuração e testes dos equipamentos, bem como os serviços de assistência técnica, durante o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça, com os seguintes dados: razão social, CNPJ/CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail) e nome da pessoa responsável e seu respectivo cargo dentro da empresa para contato comercial.

8- A(s) empresa(s) indicada(s) como prestadora(s) de assistência técnica, deverá(ão) ser registrada(s) junto ao CREA e possuir pelo menos 1 (um) profissional na condição de responsável técnico registrado junto ao CREA, comprovada esta condição através de certidão emitida pelo referido conselho.

9- Apresentar declaração, por parte da empresa, em Goiânia-GO ou Aparecida de Goiânia-GO, indicada como prestadora de assistência técnica, aceitando sua indicação e declarando-se co-responsável pelo período e formas de garantia propostos pela licitante, assim como garantindo o fornecimento de peças e componentes.

10- No caso da prestadora de assistência técnica ser a própria proponente, as exigências relativas à prestadora de serviço se aplicam à mesma.

11- Declarar, detalhadamente, o prazo da garantia da assistência técnica dos equipamentos, a ser contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, indicando:

a) horário disponível para registro das solicitações de serviços de assistência técnica, não podendo ser inferior ao horário compreendido entre 8:00h e 18:00h nos dias úteis;

b) prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado a partir do registro da ocorrência, para iniciar os serviços de assistência técnica, nos equipamentos, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento em, no máximo, 72 horas;

c) disponibilidade de fornecimento de todas as peças de reposição, originais e/ou genuínas, necessárias à manutenção corretiva do equipamento;

d) prazo de garantia técnica on-site dos equipamentos cotados, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

Goiânia, 25 de novembro de 2008.

  
**Rogério Jayme**  
**Pregoeiro**





Processo nº :2701804/2008  
Nome :DIRETORIA DE INFORMÁTICA DO TJ/GO  
Assunto :Compra

**P A R E C E R/2008** - Tratam os autos da Licitação nº 209/2008, modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a aquisição de: impressoras laser; impressoras para extratos; impressoras matriciais 80 colunas; scanners de mesa; microcomputadores (estação de trabalho), conforme especificações contidas nos anexos do edital.

Atendidos os preceitos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 3.555, 3.693 e 3.697/2000, Decretos Judiciários nºs 409 e 681/2003 e, subsidiariamente, os da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, retornem à Comissão Permanente de Licitação para as providências subseqüentes.

Goiânia, 25 de Novembro de 2008.



HUGO SÉRGIO FRÓES FLEURY

Assessor Jurídico